



**MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**  
**EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025**  
**TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1219/2025**

**EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS  
PERTENCENTES AO PATRIMONIO DO  
MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS.**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-17, com sede Administrativa na Rua da República, nº 8, em Augusto Pestana - RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor SERGIO LUÍS NEUBERGER, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal 21.981/32, torna público que às **10:00 horas do dia 26 de novembro de 2025**, procederá ao **LEILÃO PÚBLICO** do tipo **MAIOR LANCE**, de bens móveis inservíveis de propriedade do Município. O leilão acontecerá de forma simultânea, sendo **PRESENCIAL**, junto à sede do Município e **ONLINE** através do site [www.renovarleiloes.com.br](http://www.renovarleiloes.com.br) a ser conduzido por **RAFAEL CERETTA ALEGRAZZI**, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCISRS 403/2020, contratado via licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022**, vinculada ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1380/2022**, sendo regido o leilão pelo seguinte:

**1. BENS A SEREM LEILOADOS E VALOR MÍNIMO DE LANCE.**

1.1- O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia realizada pelo município, a alienação dos bens, relacionados em lotes conforme seguem, ofertados no estado de conservação em que se encontram, sem garantias:

LOTE	DESCRÍÇÃO	AVALIAÇÃO
1	<b>SUCATA DE ELETROELETRÔNICOS:</b> 1 descascador de ovos de codorna, com capacidade para descascar 8.000 ovos/hora (Marca Inkomak); Trocador de calor solar de água, 300 litros (marca Teen TCS); 3 balanças digitais; 5 focos de luz/focos auxiliares; 1 suporte para soro em inox; 1 cama/mesa ginecológica; 2 alto clave; 2 negatoscópios; 14 aparelhos de ar condicionado diversos; 1 central telefônica; 14 tablets; 10 estabilizadores; 20 CPUS; 20 teclados de computador; 4 notebooks; 8 monitores; 15 impressoras diversas; 3 aparelhos de DVD; 4 aparelhos retro projetor; 3 coletores de digitais (pontos eletrônicos); 4 Televisões de tubo; 2 câmeras fotográficas; 1 kit com microfones; 3 fornos elétricos; 1 forno micro-ondas; 2 aquecedores térmicos de água/mateira; 1 bebedouro de água; 1 aquecedor Britânia antigo;	R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

	3 máquinas de lavar; 1 fogão industrial; aproximadamente 20 cadeiras diversas; 1 armário/vestiário de aço; 3 arquivos de aço; diversos mouses, fones de ouvido e cabos diversos; 3 macas ginecológicas; 1 maca de ambulância; 2 bancos de ambulância; 30 mesas de pcv; 5 longarinas; 5 cadeiras diversas; 1 arquivo de aço; 8 dispenser para papel toalha; 2 cadeiras de rodas; 1 fogão industrial; 1 máquina de lavar piso; 2 estantes aço; Sucata de suporte de lâmpadas fluorescentes; sucatas de plásticos; sucatas de materiais elétricos; <b>Situação do bem:</b> Todos os itens constantes no lote, encontram-se desativados e fora de funcionamento, sendo possível encontrar itens industriais, eletrônicos e de climatização que com alguma manutenção possam ser utilizados, porém, grande parte dos itens se encontram em péssimo estado de conservação.	
2	<b>ÓLEO QUEIMADO:</b> APROXIMADAMENTE 1.000 LITROS	R\$ 1.000,00
3	<b>SUCATAS DE FERRO:</b> APROXIMADAMENTE 2.000 KG	R\$ 1.000,00
4	<b>M. BENZ/SPRINTER AMBULÂNCIA:</b> Placa IND9567, Ano Fabricação 2006 e Ano Modelo 2006, Cor Branca, diesel, Chassi: 8AC9036616A945974; Renavam: 887118496. <b>Descrição breve:</b> veículo com Avarias na lataria, pneus meia-vida, motor com bom funcionamento. Possui interior desgastado, necessita de manutenção corretiva na suspensão e parte elétrica.	R\$ 15.000,00
5	<b>CHEV/SPIN 1.8 MT LTZ:</b> Placa IZJ3H02, Ano Fabricação 2019/Modelo 2019, Cor Branca, Combustível: Álcool/Gasolina e Chassi nº 9BGJC7520KB209149; Renavam: 01195530142. <b>Descrição breve:</b> veículo em bom estado geral, pequena avaria no capô, bom de pneus, elétrica e mecânica em dia, interior em bom estado, carro em perfeito funcionamento.	R\$ 40.000,00
6	<b>VW/VOYAGE:</b> Placa IXW8672, Ano Fabricação 2017 e Ano Modelo 2018, Cor Branca, Combustível: Álcool/Gasolina e Chassi: 9BWDB45U1JT009522; Renavam: 01120519281. <b>Descrição breve:</b> carro em bom estado geral, pequenas avarias no capô e para-lama dianteiro direito, bom de pneus, parte elétrica em dia, interior em perfeito estado, carro funcionando, mas necessita reparo no motor ( <b>acende luz do óleo quando esquenta</b> ).	R\$ 20.000,00



7	<b>RENAULT/SYMBOL EX 16V</b> :Placa: ISD 8184, Ano fabricação 2011 e ano modelo 2011, Cor: branca, Combustível álcool/gasolina e Chassi: 8A1LBMC25BL818672; Renavam 339650192. <b>Descrição Breve:</b> veículo com 192068km, funcionando, mas necessita reparos no motor (vazamento de óleo no cárter, tampa de válvula, bomba de óleo e no suspiro do motor) necessita troca do setor de direção, revisar a suspensão, com lataria em bom estado com pequeno amassado no paralama dianteiro esquerdo, apenas com desgaste do tempo (necessita polimento), pneus em regular estado, interna em bom estado (necessita lavagem do teto e estofamentos), possui infiltração de agua no interior.	R\$ 4.000,00
8	<b>ROLO COMPACTADOR XCMG:</b> Modelo: XS120PD, Marca: XCMG, Com pé de carneiro, Ano/modelo: 2011/2011, Combustível: Diesel e Cor predominante: Amarelo. <b>Condições:</b> Embuchamento bom, pneus meia-vida. Possui desgaste nas bombas, sem força.	R\$ 80.000,00
9	<b>RENAULT/KANGOO EXPRESSION 1.6</b> Placa: IPG 8702, Ano/modelo: 2008/2009, Chassi: 8A1FC1U159L157027, Renavam: 989927067, Marca: Renault, 4 portas, 2 lugares, 4 cilindros, 5 marchas, Combustível: Álcool/gasolina, Cor predominante: branca. <b>Condições:</b> Lataria em bom estado, pneus meia-vida, necessita de manutenção no sistema de injeção eletrônica. Não acompanha bateria.	R\$ 8.000,00
10	<b>M. BENZ/SPINTER 311:</b> Placa: IKT 4801, Ano/modelo: 2001/2002, Chassi: 8AC6906402A556752, Renavam: 786949139, Marca: Mercedes-Benz, Disposição de assentos: 1 + 12 lugares, 4 cilindros, 109 CV de potência, Combustível: Diesel e Cor predominante: branco. <b>Condições:</b> Avarias na lataria, pneus meia-vida, necessita de manutenção na correia do alternador, suspensão dianteira e setor da direção. Não acompanha bateria.	R\$ 10.000,00
11	<b>FORD/COURIER L 1.6 FLEX:</b> Placa: IRV 2841, Ano/modelo: 2011/2011, Chassi: 9BFZC52P8BB904858, Renavam: 322599261, Marca: Ford, Cor predominante: branco. <b>Condições:</b> Avarias na lataria, pneus meia-vida, necessita de manutenção na caixa. Não acompanha bateria.	R\$ 8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

12	<b>FIAT/STRADA WORKING CD:</b> Placa: IVU 5432, Ano/modelo: 2014/2015, Chassi: 9BD578341F7845843, Renavam:01215029710, Marca: Fiat, 4 passageiros, cabine dupla, potência/cilindrada: 86cv/1400, Combustível: Álcool/gasolina, Cor predominante: branco. <b>Condições:</b> Avarias na lataria, pneus meia vida.	R\$ 18.000,00
13	<b>M. BENZ/1622 BASCULANTE:</b> Placa: IKV5B22, Ano/modelo: 2002/2002, Chassi: 9BM6953042B301652, Renavam: 00790287471; Marca: Mercedes-Benz, Injeção eletrônica, direção hidráulica, caixa de câmbio com 9 marchas a frente e 1 a ré, freio a ar comprimido, com caçamba basculante, Combustível: Diesel, Cor predominante: branco. <b>Condições:</b> Pneus meia vida, caixa escapando 1ª e 5ª marchas, necessita de troca da junta do cabeçote e revisão geral da suspensão.	R\$ 60.000,00
14	<b>FORD/KA SEDAN 1.5 SE:</b> Placa: IWI1H56, Ano/modelo: 2014/2015, Chassi: 9BFZH54J8F8147389, Renavam: 01037821413,; Cor: branco. <b>Condições:</b> diminuição frequente do nível de água do radiador, problemas frequentes de suspensão.	R\$ 18.000,00
15	<b>VARREDORA COLETORA MECÂNICA:</b> Modelo: CMV VC2200. <b>Condições:</b> Bom estado de conservação, equipamento funciona. Acompanha vassouras e acessórios.	R\$ 3.000,00

1.2- O arrematante pagará ao leiloeiro, o **valor de 5% (cinco por cento)** sobre o valor de arrematação, a título de comissionamento, que deverá ser quitado na forma do item 4.3.

## 2. PARTICIPAÇÃO.

2.1- O interessado em participar presencialmente do presente leilão, deverá comparecer pessoalmente ao local, **com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário de início do leilão**, para fins de credenciamento, munidos dos documentos pessoais, (RG, CPF ou CNPJ) pessoa física e/ou pessoa jurídica.

2.2- Para o formato eletrônico, o credenciamento e participação será através da plataforma [www.renovarleiloes.com.br](http://www.renovarleiloes.com.br) . Os interessados em participar do leilão na modalidade online, deverá realizar cadastro prévio no site. Serão aceitos novos cadastros com limite de até 48 horas antes do leilão.



2.3- Poderá o leiloeiro, mediante solicitação e autorização do município, excluir, incluir ou modificar lotes, de forma antecipada ou durante o leilão. Havendo a retirada de qualquer lote do leilão, os lances recebidos na modalidade eletrônica serão cancelados. Do mesmo modo, sendo retirado qualquer lote, não haverá pregão sobre o referido item na forma presencial.

2.4- Não será admitido lance em valor inferior ao de avaliação, podendo o Leiloeiro Oficial, mediante autorização do município, alterar essa diferença, reduzindo o valor mínimo para lance, desde que a torne pública e acessível a todos os licitantes.

2.5- A partir das **10 horas do dia 26 de novembro de 2025** iniciará o leilão, de forma simultânea, ou seja, **presencial e eletrônico**, sendo aceitos lances presenciais no local do evento e lances pela internet.

2.6- Poderá o leiloeiro solicitar ao licitante presencial - ao arrematar o lote, que coloque imediatamente à disposição seu documento de identificação, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

2.7- Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irretratável e irrevogável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões do mesmo município e do mesmo leiloeiro, além de registro de ocorrência junto à autoridade policial competente.

### **3. LANCE E ARREMATE.**

3.1- O lance visando a arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital, obedecendo-se os prazos e requisitos dos itens anteriores.

3.2- O lance deverá ser de propósito firme e em voz alta, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação dos bens avaliados em moeda corrente nacional (reais), superando o anterior, no caso de já existir oferta.

3.3- Serão aceitos lances na modalidade online/eletrônica concomitantemente com o leilão presencial através da plataforma [www.renovarleilos.com.br](http://www.renovarleilos.com.br), sendo necessário o cadastramento prévio dos interessados no referido endereço eletrônico.

3.4- Antes de declarar vencedor, o leiloeiro oportunizará novo lance chamando atenção para contagem regressiva (dou-lhe uma / dou-lhe duas / vendido), homologando a venda ao final de tal contagem. O vencedor do leilão será aquele declarado pelo leiloeiro em razão da oferta de maior lance, considerando-se arrematante do lote leiloado.

3.5- Por se tratar de leilão simultâneo, ou seja, presencial e online, os licitantes habilitados para lances de forma eletrônica (on-line), deverão acompanhar através do auditório online as últimas oportunidades de lance, as quais serão definidas com a sinalização dos botões “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas” e “homologado”, sendo que, tal contagem regressiva será concomitantemente realizada com os participantes presenciais e, portanto, após ativação do botão “homologado” o lote será considerado vendido.



#### 4. PAGAMENTO E RETIRADA DO BEM. TRANSFERÊNCIA OU BAIXA DE VEÍCULOS.

4.1- O arrematante deverá efetuar o pagamento **integral do lote à vista, em até 24 horas após o leilão**, através de depósito em conta do município, abaixo informada:

**TITULAR:** MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA  
**CNPJ:** 87.613.246/0001-17 (**PIX**)  
**BANCO:** 748-SICREDI - **AGÊNCIA:** 0361- **CONTA:** 79.542-9

4.2- Deverá o arrematante comprovar o pagamento do lote diretamente à equipe de suporte do leiloeiro, através do WhatsApp 55 3312-4549 ou via e-mail no endereço: [contato@renovarleilos.com.br](mailto: contato@renovarleilos.com.br), informando o número do lote arrematado.

4.3- O valor correspondente ao comissionamento do Leiloeiro, que será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do arremate, será efetuado integralmente no dia do leilão, diretamente na conta abaixo indicada. Para fins de comprovação, deverá o arrematante encaminhar cópia do recibo para a equipe de suporte do leiloeiro, através do WhatsApp 55 3312-4549 ou via e-mail no endereço: [contato@renovarleilos.com.br](mailto: contato@renovarleilos.com.br) , mencionando o número do lote arrematado.

**BANCO SICREDI -AGÊNCIA:** 0307 **CONTA CORRENTE :** 72.989-3  
**TITULARIDADE:** CORRÊA E ALEGRANZZI INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA,  
**CNPJ** 34.360.361/0001-60 (**PIX**).

4.4- A retirada do lote estará autorizada a partir da finalização do leilão, **condicionada a comprovação do pagamento integral da arrematação e comissionamento do leiloeiro, ficando expressamente proibida a retirada acaso um dos pagamentos mencionados não seja devidamente comprovado**, com limite de prazo de retirada do lote de **até 10 (dez) dias úteis após o leilão.**

4.4.1. A retirada não possui vinculação com o leiloeiro, sendo diligência interna do município, estando condicionada ao pagamento integral da arrematação e comissionamento do leiloeiro, ficando expressamente proibida a retirada acaso um dos pagamentos mencionados não seja devidamente comprovado.

4.4.2. Despesas e eventuais responsabilidades civis, criminais ou administrativas, relacionadas com a retirada, remoção e transporte de qualquer dos lotes, é de total responsabilidade do arrematante, ficando o município e o Leiloeiro Oficial, completamente isentos de qualquer responsabilidade. Do mesmo modo, toda e qualquer obrigação, seja civil, administrativa ou criminal, será de responsabilidade do arrematante a partir da data de retirada do lote, ficando o município e o Leiloeiro Oficial, completamente afastados de qualquer obrigação.

4.5- A documentação expedida pelo leiloeiro, comprovadora da aquisição do bem, será entregue ao arrematante pelo representante municipal que acompanhará a retirada do respectivo lote, consistindo em **NOTA DE VENDA, ATA e EDITAL DE LEILÃO** para veículos automotores e somente **NOTA DE VENDA** para demais bens.



4.6- Quanto aos veículos automotores ativos junto ao órgão de trânsito, deverá cada licitante - anteriormente ao leilão, diligenciar junto ao DETRAN de seu Estado a fim de verificar sobre a documentação necessária para realização de transferência, tendo em vista que serão fornecidos pelo leiloeiro NOTA DE VENDA e EDITAL – documentos hábeis para transferência de veículos junto ao DETRAN/RS. Ressalta-se onde for obrigatória a apresentação de DUT para transferência, será de obrigação do arrematante diligências e despesas para segunda via de tal documento. A transferência de veículos automotores, deverá ser realizada no prazo máximo de **30 (trinta) dias após a realização do leilão**, ficando o arrematante, desde a arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.

4.7- Para o caso de arrematação de veículos automotores que não estejam em funcionamento, ou que, em razão do precário estado de conservação não possam voltar à circulação, a responsabilidade pela baixa junto ao órgão de trânsito será do arrematante, ficando ele desde a arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.

4.8- Eventuais regularizações em numerações do veículo, tais como motor, chassi, vidros, dentre outros, é de total responsabilidade do arrematante, devendo comunicar o município sobre a necessidade de materialização de eventuais documentos que sejam de obrigação do município. Ademais, reparos, consertos, laudos, inspeções, dentre outros, serão de total responsabilidade do arrematante, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação. Por fim, ressalta- se que os lotes são vendidos no estado em que se encontram, portanto, eventuais danos, modificações, adaptações que necessitem soluções pelo arrematante, não possuem qualquer vinculação ou responsabilização por parte do município ou do Leiloeiro Oficial.

4.9- É obrigatória a retirada do lote arrematado de **forma integral, não podendo o arrematante fracionar a retirada**. No caso de não retirada dentro do **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, o município, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total, parcial ou avarias que venham a ocorrer no (s) bem (ns) arrematado (s) e não retirado (s). Acaso não retirado no prazo mencionado, perderá o arrematante direito ao bem, podendo o município realizar o descarte ou doação do lote, sem direito de reclamação por parte do arrematante.

## 5. VISITAÇÃO.

5.1- Os lotes do Leilão estarão disponíveis para visitação, no horário de expediente, até as 16:00hs do dia 25/11/2025, mediante prévio agendamento com o município.



## 6. PENALIDADES.

6.1- Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações (arrematação / comissão do leiloeiro), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

6.2- Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor do município se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do município, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, município e/ou o leiloeiro, promoverem suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

6.3- Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pelo município ou pelo mesmo leiloeiro, sendo, ainda, declarado inidôneo, bem como estando sujeito a todas as penalidades elencadas na Lei Federal nº 14.133/21, bem como estará praticando o crime previsto no Artigo 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1- Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento é válido para todos os licitantes, participantes na modalidade on-line ou presencial. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.

7.2- O leilão será presidido pelo Leiloeiro Oficial, cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata circunstanciada no local do leilão, com especificação de cada lote arrematado e qualificação do respectivo arrematante, lançando, inclusive, em ata, eventuais ocorrências vinculadas ao leilão.

7.3- É de responsabilidade do Leiloeiro Oficial o preenchimento da ata e Nota de Venda em Leilão, estando totalmente isento de responsabilidade ou obrigação quanto à retirada e/ou entrega dos bens, bem como ao preenchimento / fornecimento da documentação de transferência de veículos automotores em circulação ou baixa de sucatas.

7.4- Fica reservado o direito ao município, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do município e do Leiloeiro Oficial contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa. Também, fica reservado



o direito do leiloeiro em retirar, inserir ou modificar qualquer dos lotes até o início do leilão, desde que tal modificação seja solicitada e justificada pelo município, do mesmo modo reserva-se no direito de eventuais erros na descrição dos lotes, valores e demais informações, as quais poderão ser corrigidas a qualquer tempo, inclusive no dia do leilão.

7.5- Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei e alterações posteriores. A presente licitação é regida pelo presente Edital e pelas leis federais indicadas. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Procuradoria Geral do Município, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

7.6- Todos os bens estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia quanto ao seu funcionamento ou estrutura. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de resarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram os lotes. Ainda, todos os lotes estão disponíveis para visitação, inclusive para os participantes no formato online, os quais não poderão alegar limitações ou dificuldades de conhecimento dos lotes através de fotos e vídeos (plataforma online), devendo comparecerem ao local de visitação para verificação “in loco” de cada lote.

7.7- Demais informações poderão ser obtidas junto ao município, bem como diretamente com o leiloeiro e sua equipe pelo telefone / WhatsApp 55 3312-4549, e-mail [contato@renovarleiloes.com.br](mailto: contato@renovarleiloes.com.br) e site [www.renovarleiloes.com.br](http://www.renovarleiloes.com.br)

Augusto Pestana, 23 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 SERGIO LUIS NEUBERGER  
Data: 23/10/2025 15:23:00-0300  
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

**SERGIO LUIS NEUBERGER**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital  
RAFAEL CERETTA por RAFAEL CERETTA  
ALEGRANZZI:8300  
23240000  
Dados: 2025.10.23  
14:12:24 -03'00'

**RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI**  
Leiloeiro Oficial- JUCISRS 403/2020

Assinado de forma digital por PATRICIA TALITA STEIERNAGEL  
WUNDER:0308658108  
86581085  
5  
Dados: 2025.10.23  
15:10:36 -03'00'